DECRETO Nº. 014/2008

Constitui Comissão Especial para acompanhar e controlar o acesso aos documentos que compõem a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31. § 3º da Constituição Federal c/c o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar 06/91,

DECRETA

Art. 1º. – Fica constituída Comissão Especial para acompanhar e controlar, durante o período de disponibilidade pública das contas referentes ao exercício financeiro de 2007, o acesso dos interessados à respectiva documentação contábil, objetivando o exame por parte dos contribuintes.

Parágrafo único – A Comissão será composta pelos servidores **Rita de Cássia Mariano Tiago**, **Luís Paulo Leitão da Cunha e Peterson de Figueiredo Dias.** sob a presidência da primeira.

- **Art. 2º** A documentação ficará à disposição de qualquer contribuinte, que poderá verificá-la e analisá-la, sem contudo fazer qualquer anotação no corpo do processo, retira-lo da sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem seqüencial.
 - Parágrafo único A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões.
- Art. 3º O contribuinte que desejar obter cópia dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido à Comissão, tendo esta o prazo de 24 vinte e quatro) horas para atender o pedido.
 - **§ 1º.** O fornecimento de cópias dos documentos solicitados estará condicionado ao prévio reconhecimento do valor relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação solicitada, mediante emissão de DAM Documento de Arrecadação Municipal.
 - § 2º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser dilatado em até 5 (cinco) dias úteis, quando for solicitada grande quantidade de documentos.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra-BA., 28 de março de 2008

Deonísio Ferreira de Assis Prefeito Municipal.